

SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA



SECRETARIA
DE CULTURA



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

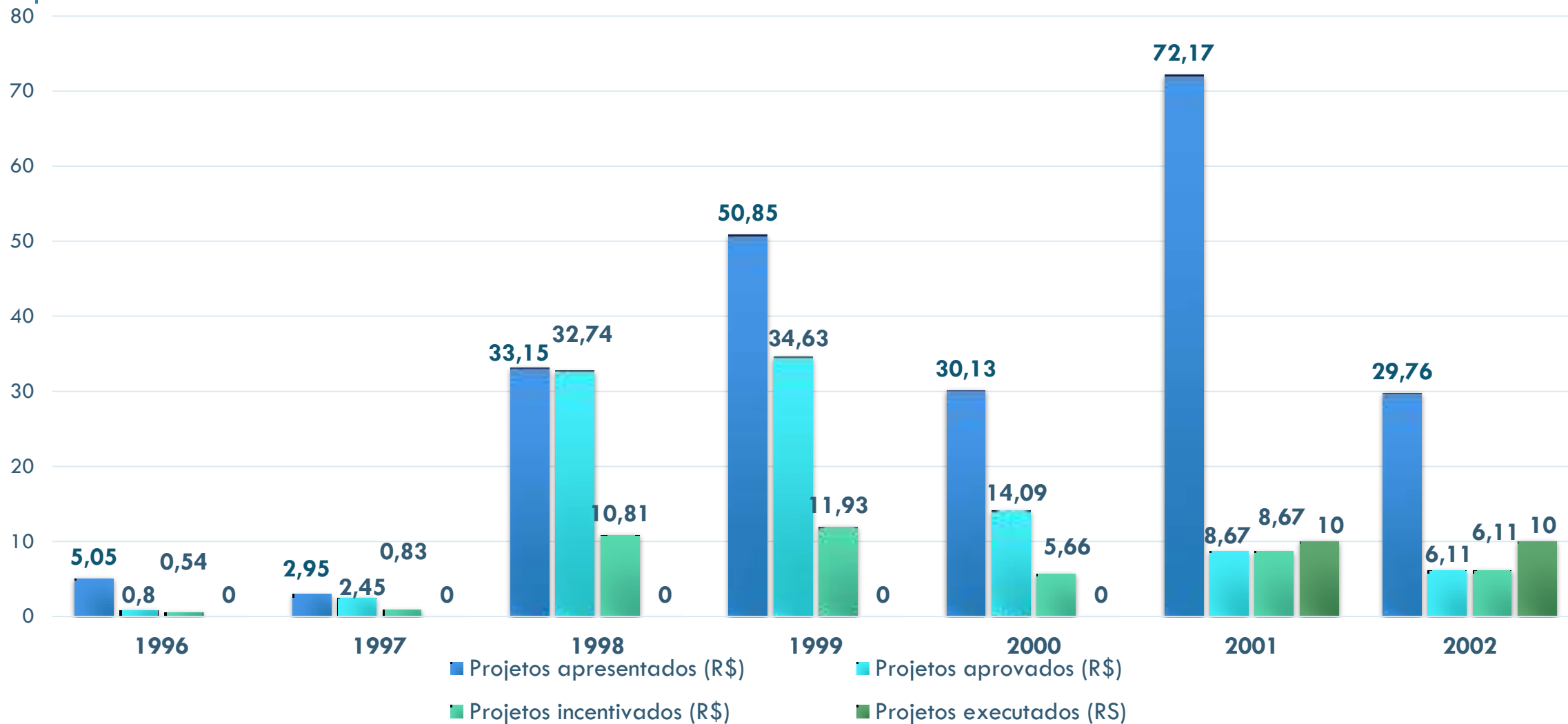
AUMENTO DOS RECURSOS PARA A CULTURA

DIVERSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

CRIAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES

AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNCULTURA

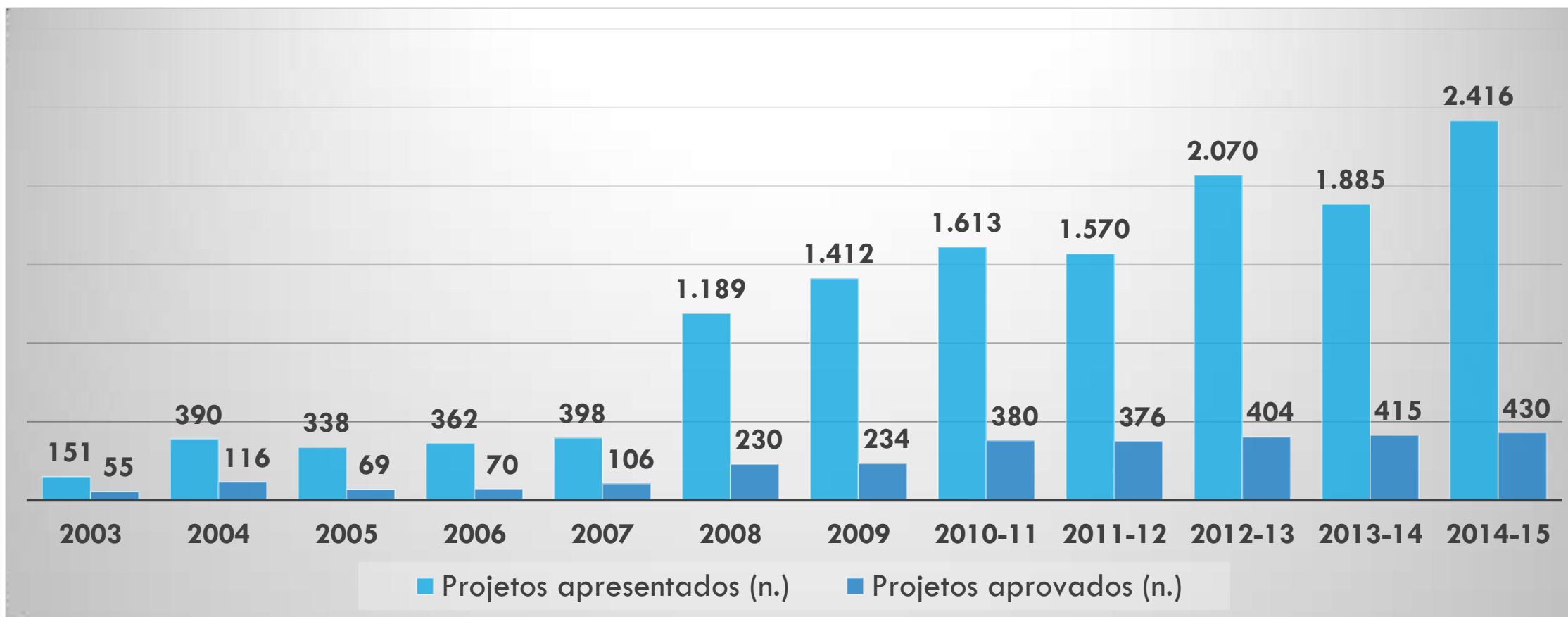
1996-2002: DEMANDA PELO MECENATO (R\$ MILHÕES)



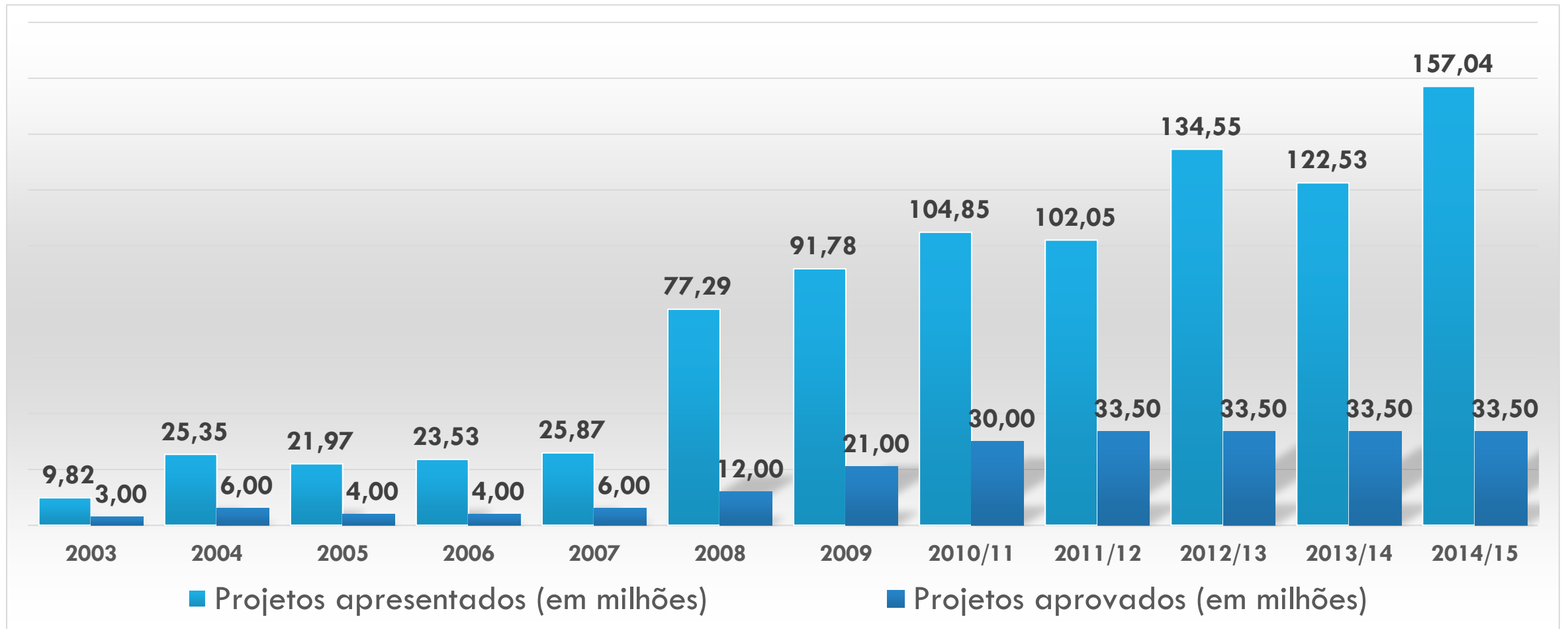
DEMANDA DE PERNAMBUCO NA LEI ROUANET (2014)

	Valor aprovado (R\$)	Valor Captado (R\$)	Nº Projetos aprovados	Nº Projetos captaram
Pernambuco	R\$ 103 milhões (1,8%)	8 milhões (0,94%)	106 (1,76%)	19 (1,13%)
Brasil	R\$ 5,7 bilhões (100%)	868 milhões (100%)	6027 (100%)	1686 (100%)

EVOLUÇÃO DA DEMANDA PELO FUNCULTURA (2003-2015) – N° PROJETOS



EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO DO FUNCULTURA (2003 - 2015) - (R\$ MILHÕES)



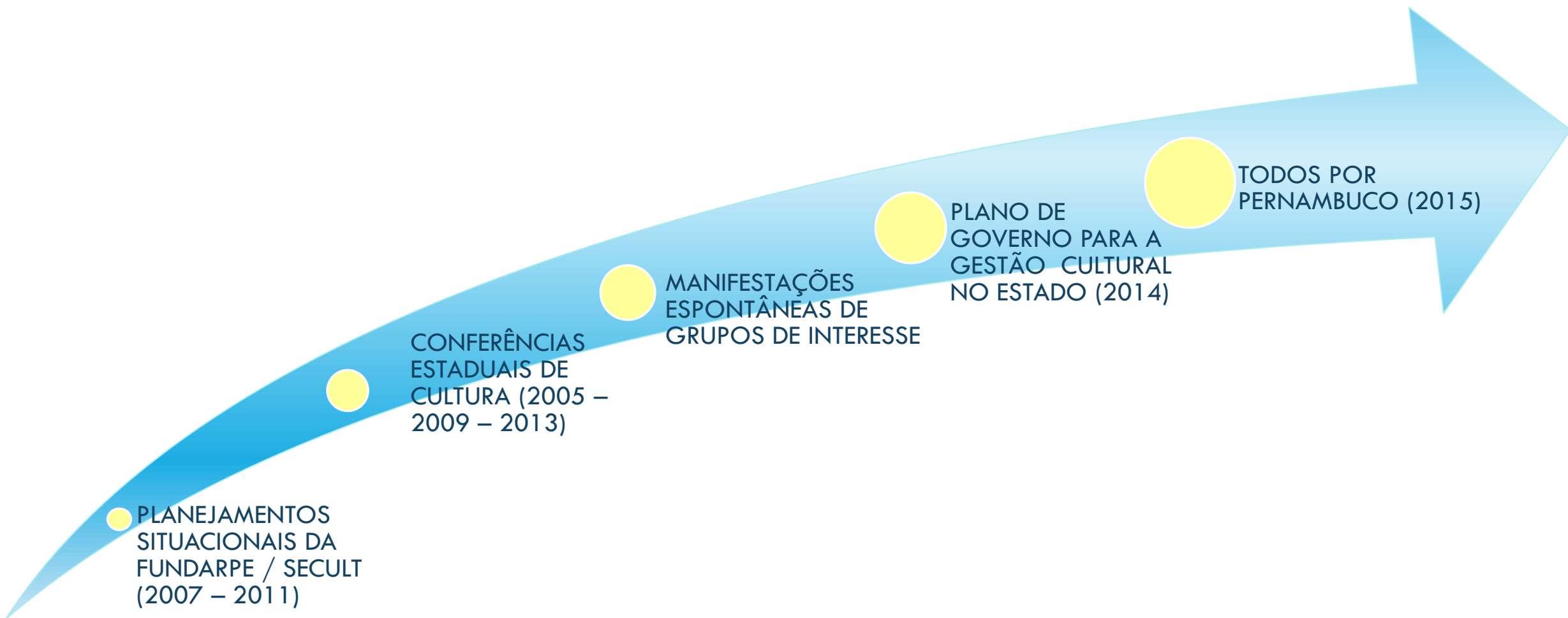
CICLOS E FESTIVAIS REALIZADOS PELA SECULT/FUNNDARPE

EVENTO	2014	2015
Carnaval	11,525,456.10	10,437,636.25
Ciclo das Paixões	394,995.58	398,747.22
Ciclo Natalino	1,185,612.28	263,781.34
Ciclo Junino	3,658,079.56	2,975,418.32
FIG	8,432,755.35	7,206,156.45
TOTAL	25,196,898.87	21,281,739.58

PROPOSTA

SISTEMA DE INCENTIVO À
CULTURA - SIC

ORIGEM DAS PROPOSTAS POR AJUSTES E DIVERSIFICAÇÃO DO SIC



3ª Conferência Estadual de Cultura (2013)

Ampliar e regionalizar os recursos do orçamento da Cultura, pelo Governo do Estado de Pernambuco

Criar dispositivos de fomento tais como concursos, editais, incentivos fiscais para provocar a construção de elos entre academia e cadeia produtiva (prioritária)

Criar linha de microfinanciamento para programação de produtores audiovisuais no mercado externo, como as linhas de incentivo da ANCINE e do MINC

Realizar concurso público para o provimento de cargos na FUNDARPE e SECULT-PE

Reduzir a burocracia para acesso ao Funcultura

SOBRE A 3ª CEC-PE

- Sistematização e aprovação das propostas proveniente dos **154 Municípios** que realizaram ou participaram de **Conferências Municipais e/ou Intermunicipais de Cultura**.
- **O Público** das Conferências Municipais e Intermunicipais foi de aproximadamente **15.000 pessoas**, que **elegeram 634 delegados** para a 3ª CEC-PE.
- **492 delegados presentes** na conferência, com **representação das 12 (doze) RDs**.

Seminário Todos por Pernambuco (2015)

Criar lei estadual de incentivo à cultura

Incluir mecanismo de incentivo fiscal para pessoa física no âmbito do estado

Criar programa de incentivo financeiro a microprojetos, com o intuito de garantir e descentralizar o fomento à cultura popular, com base no modelo de premiação do Ministério da Cultura e que facilite a inscrição, a execução e a prestação de contas

Regionalizar e descentralizar o Funcultura

Retomar o Funcultura Governamental

SOBRE O SEMINÁRIO TODOS POR PERNAMBUCO

- Escutas nas **12 RD's**
- Público total de **2440 pessoas** na sala de Educação e Cultura
- Total de **794 propostas** levantadas na sala de Educação e Cultura

**PROGRAMA DE GOVERNO
PAULO CÂMARA**

Elaborar Lei Estadual de Incentivo à Cultura, com o objetivo de estimular o apoio financeiro de pessoas jurídicas à realização de projetos culturais

Aprimorar o modelo de processamento do Funcultura

Preservar o Patrimônio Histórico e Cultural e ampliar as salvaguardas do Patrimônio Imaterial do Estado

Assegurar a distribuição dos recursos para as diversas expressões artísticas

Regionalizar o Funcultura, destinando recursos para projetos culturais de cada uma das Regiões de Desenvolvimento

Objetivos

Incentivo à criação artística e cultural

Democratização dos recursos do SIC

Acesso a bens e serviços culturais

Diversidade das expressões culturais

Preservação da patrimônio cultural

Cooperação entre Estado e Municípios

Regionalização do SIC

Diversificação de beneficiários e incentivadores

Diversificação das modalidades do SIC

Autonomia e sustentabilidade econômica

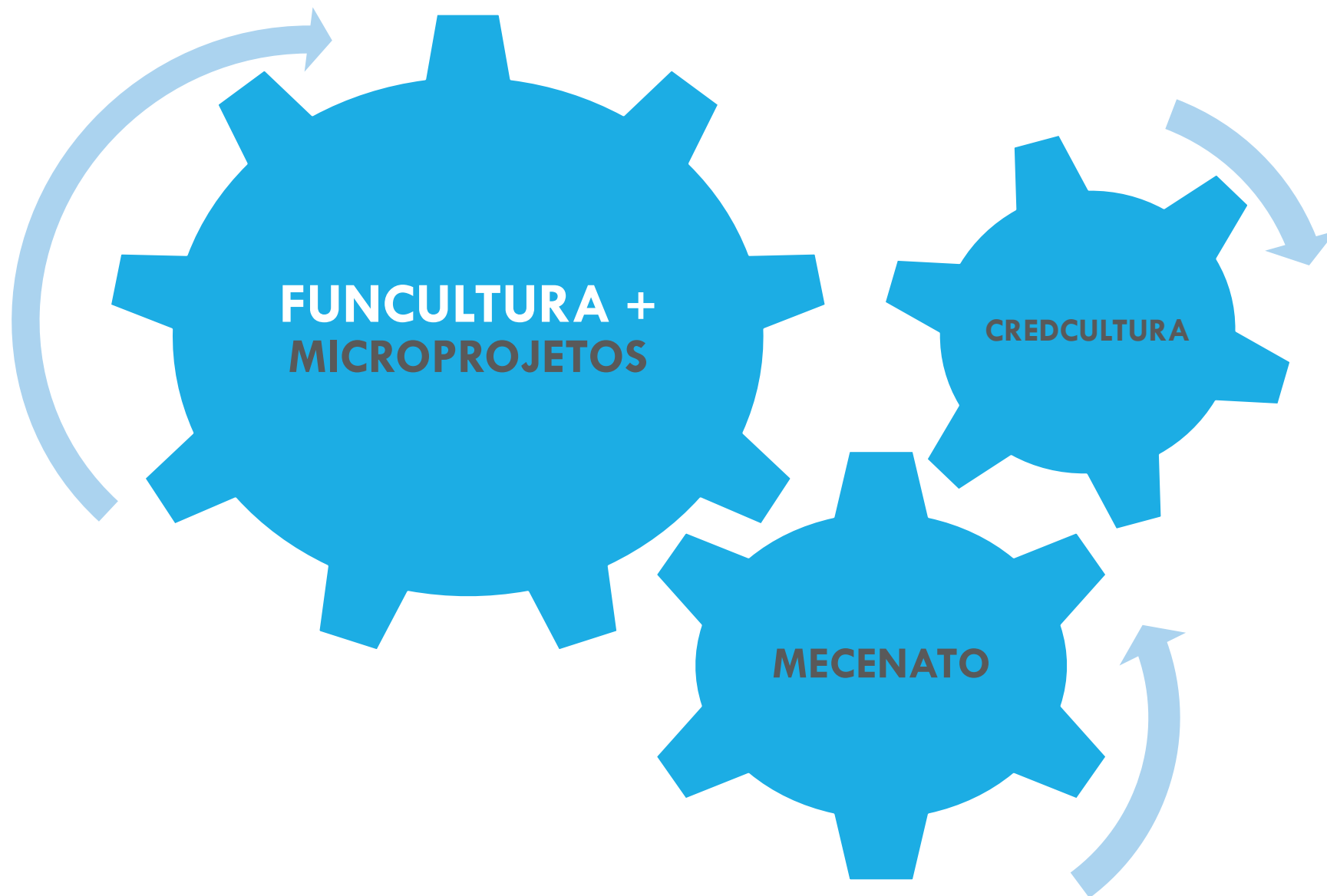
Cofinanciamento e investimento de pessoas jurídicas

Formação e aperfeiçoamento profissional

Experimentação e pesquisa

Participação e controle social

NOVAS MODALIDADES DO SIC



FUNCULTURA: HOJE

Não há garantia de recursos mínimos anuais para o Fundo

O aporte dos recursos totais do Fundo tem origem em uma única empresa, via dedução fiscal

FUNCULTURA Governamental pode utilizar até 100% do valor do Fundo

Não há previsão da transferência de recursos do Fundo Nacional de Cultura como receita do FUNCULTURA

FUNCULTURA: HOJE

Não há previsão de aporte adicional não dedutível por parte das empresas

Não há definição de proporcionalidade dos recursos destinados ao Edital Geral e ao Edital do Audiovisual

Não há previsão de remuneração da Comissão Deliberativa

FUNCULTURA: PROPOSTA

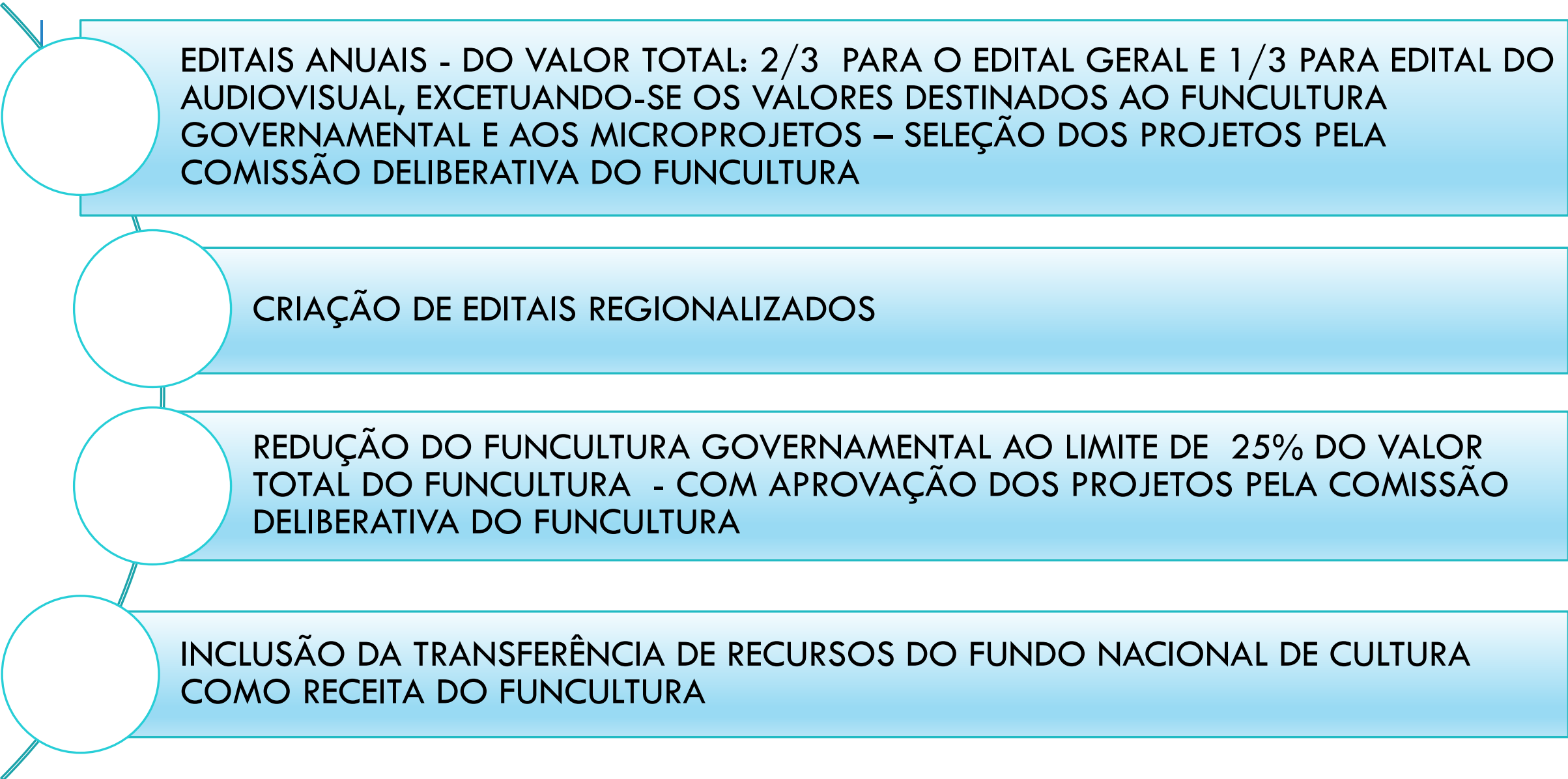
DEDUÇÃO FISCAL ANUAL DE R\$ 35 MILHÕES - EMPRESAS E/OU GOVERNO – COM POSSIBILIDADE DE REAJUSTE POR DECRETO – GARANTIA COMPLEMENTO DO TESOURO

APORTE DAS EMPRESAS POR COTAS DE R\$ 5 MILHÕES LIMITADAS AO TOTAL DE R\$ 35 MILHÕES

OPÇÃO DE APLICAÇÃO DE MARCA DA EMPRESA EM PROJETOS CULTURAIS, DESDE QUE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE, APORTE ADICIONAL DA EMPRESA, NÃO DEDUTÍVEL DO ICMS, DE 15% PARA O FUNCULTURA E 5% PARA O PROJETO, SOBRE O VALOR DO(S) PROJETO(S) APOIADO(S)

50% DO APORTE ADICIONAL DE 15% PARA O FUNCULTURA, CASO OCORRA APLICAÇÃO DE MARCA, SERÁ DESTINADO A MICROPROJETOS

FUNCULTURA: PROPOSTA



EDITAIS ANUAIS - DO VALOR TOTAL: 2/3 PARA O EDITAL GERAL E 1/3 PARA EDITAL DO AUDIOVISUAL, EXCETUANDO-SE OS VALORES DESTINADOS AO FUNCULTURA GOVERNAMENTAL E AOS MICROPROJETOS – SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA

CRIAÇÃO DE EDITAIS REGIONALIZADOS

REDUÇÃO DO FUNCULTURA GOVERNAMENTAL AO LIMITE DE 25% DO VALOR TOTAL DO FUNCULTURA - COM APROVAÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA

INCLUSÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA COMO RECEITA DO FUNCULTURA

MICROPROJETOS - FUNCULTURA

OBJETIVO

- DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL DO ESTADO POR MEIO DA DIVERSIFICAÇÃO DO PERFIL DOS PROPONENTES BENEFICIÁRIOS DO SIC, TENDO EM VISTA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA CULTURAL, TRANSMISSÃO DE SABERES E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA.

PÚBLICO ALVO

- PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, OU MEI'S DE GRUPOS E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE APRESENTEM PROJETOS DE BAIXO ORÇAMENTO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DO ESTADO.

INSTRUMENTO

- EDITAL ESPECÍFICO E DE FÁCIL ACESSO PARA PROJETOS CULTURAIS DE BAIXO ORÇAMENTO (ATÉ R\$ 20 MIL), COM PREVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA.

ORIGEM RECURSOS

- 50% DO APORTE ADICIONAL DAS EMPRESAS, NO CASO DE OCORRER APLICAÇÃO DE MARCA EM PROJETOS DO FUNCULTURA – CASO CONTRÁRIO, MÍNIMO DE 5% DOS RECURSOS DO FUNCULTURA

MECENATO

OBJETIVO

- INCENTIVAR PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS CAPTADOS DIRETAMENTE DE EMPRESAS INVESTIDORAS POR PRODUTORES INDEPENDENTES COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E POR INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL, COM CONTROLE DA SECULT SOBRE A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS POR ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

INCENTIVADOR

- EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE CONTRIBUINTES DE ICMS

PROJETOS INCENTIVADOS

- PROJETOS CULTURAIS TIPOS I, II E III, COM APORTE ADICIONAL OBRIGATÓRIO NÃO DEDUTÍVEL DE 15% PARA PROJETOS TIPO I E 20% PARA PROJETOS TIPO II E III RESPECTIVAMENTE, DESTINADO AO CREDCULTURA

ORIGEM RECURSOS

- APLICAÇÃO DA PARCELA DEVIDA DO ICMS PELAS INVESTIDORAS CULTURAIS (parcela totalmente dedutível), COM APORTE ADICIONAL OBRIGATÓRIO (não dedutível) – TOTAL DE RECURSOS: Dedução fiscal anual equivalente a no mínimo 50% e no máximo 100% do valor dos editais do FUNCULTURA, excetuando o Governamental e Microprojetos (Proposta para 2016: R\$ 20 milhões)

MECENATO – TIPOS DE PROJETOS

PROJETO TIPO I

- AQUELES CUJO OBJETO COMPREENDA OCUPAÇÃO, AQUISIÇÃO, REFORMA, RESTAURO OU MANUTENÇÃO DE ACERVOS OU DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS, TAIS COMO CENTROS CULTURAIS, BIBLIOTECAS, MUSEUS, TEATROS, CINEMAS, ARQUIVOS E CONGÊNERES.

PROJETO TIPO II

- AQUELES CUJO OBJETO COMPREENDA CICLOS CULTURAIS TRADICIONAIS DO CARNAVAL, SEMANA SANTA, SÃO JOÃO E NATAL, PROMOVIDOS PELO PODER PÚBLICO E FESTIVAIS PROMOVIDOS PELO ESTADO, APROVADOS POR COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS (CAP) – LIMITADO A 30% DOS RECURSOS TOTAIS DISPONIBILIZADOS AO MECENATO

PROJETO TIPO III

- AQUELES CUJO OBJETO **NÃO** INCLUA QUALQUER DAS CATEGORIAS DO TIPO I OU II

CREDCULTURA

OBJETIVO

- FORTALECER A ECONOMIA DA CULTURA COM INVESTIMENTOS QUE VISEM À CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PÚBLICO ALVO

- PFS, PJS E MEI'S DE DIREITO PRIVADO COM FINS CULTURAIS

INSTRUMENTO

- EMPRÉSTIMO FINANCEIRO EM PARCERIA COM A AGEFEPE

ORIGEM RECURSOS

- APOORTE ADICIONAL OBRIGATÓRIO DAS EMPRESAS INVESTIDORAS DO MECENATO

COMISSÕES DELIBERATIVAS

**A. DO FUNCULTURA GERAL, AUDIOVISUAL,
MICROPROJETOS E GOVERNAMENTAL**

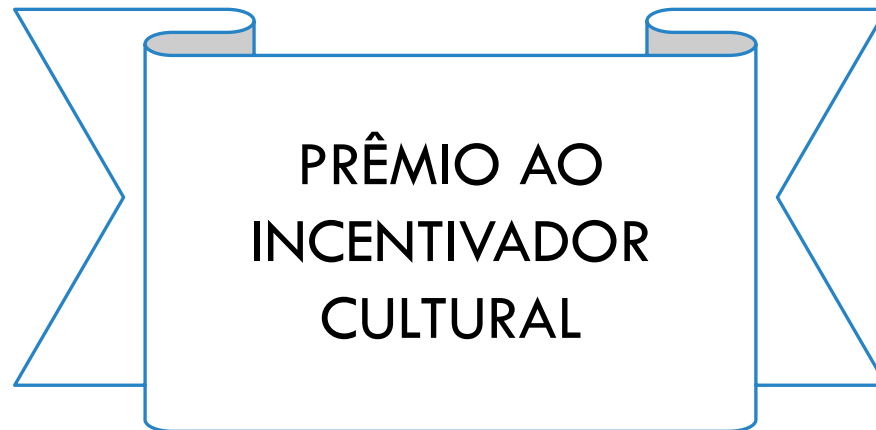
**B. DO MECENATO (PROJETOS TIPOS I, II E
III) E CREDCULTURA**

★ REMUNERAÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS INCENTIVADORES

SISTEMA DE INCENTIVO À
CULTURA - SIC

CERTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS INCENTIVADORES



OUTRAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL (Lei N° 15.429, de 22 de dezembro de 2014)

Remuneração dos conselheiros
representantes da sociedade civil, nos
moldes da remuneração do Conselho
Estadual de Preservação do Patrimônio
Cultural

Seleção simplificada em
03 meses

Concurso para cargos
efetivos em 01 ano

ALTERAÇÕES NA LEI ESTADUAL Nº 14.104, DE 01 DE JULHO DE 2010 (Lei referente a contratações de artistas e grupos culturais)

Revogação do Art. 10, que define que cachês inferiores a R\$ 8.000,00 só podem ser contratados por meio da Pessoa Física do artista

Previsão de que os artistas e grupos culturais filiados a Associações Culturais, sem finalidade lucrativa, há pelo menos 06 meses, possam ser representados por tais Associações para firmarem contratos com a SECULT/FUNDARPE

Definição do valor de apoio cultural e a fundamentação do mérito artístico, para contratação de grupos da cultura popular, serão definidos por comissão mista, composta por representantes da SECULT/FUNDARPE e da sociedade civil, nomeada por meio de portaria conjunta da SECULT/FUNDARPE



SECRETARIA
DE CULTURA



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

JUNTOS, FAZEMOS MAIS.

dialogosic@gmail.com